PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2021

PROCESSO DE COMPRAS N.° 1386/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Recebimento das propostas até: 14/12/2021 ÀS 08:59 HORAS.
Abertura das propostas: 14/12/2021 ÀS 09:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 14/12/2021 ÀS 09:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br.
ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO
1.1. Tornamos público que, por autorização do **Secretário de Serviços Urbanos – Sr. Fernando Rubinelli,** acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, a qual será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.
A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasbr.com.br.
1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:
- **13.13.15.452.0130.2139 – Código Reduzido: 799/2021 – Projeto ativ.: 2139 – Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 11000-Geral.**

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.
2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÕES;**
ANEXO IV	**MODELO DE PROPOSTA**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
ANEXO VI	**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;**
ANEXO VII	**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
ANEXO VIII	**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. DO OBJETO
3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1.Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **Compras BR – Portal de Licitações)**, na página www.comprasbr.com.br.

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**", disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fornecedor/.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações.**

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a emissão da respectiva fatura.

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. **A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

h) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.4. **A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. **b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".
8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no **www.comprasbr.com.br**, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
9.2. Até **às 08:59 horas do dia 14/12/2021**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.
9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
9.4. Classificadas as propostas, **às 09:15 horas do dia 14 de dezembro de 2021**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **LOTE.**
9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.
9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.
9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO
10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS
11.1. A contratada deverá entregar o produto conforme cronograma e necessidade da secretaria requisitante
11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.
11.3. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.
12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 20% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial da ata de registro de preços, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total da ata de registro de preços no valor equivalente a 20% sobre o valor da ata de registro de preços;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total da ata de registro de preços se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.

14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-

se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.
14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Sr. Secretário de Serviços Urbanos. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.
14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
14.15. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.
14.17 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, através do sistema eletrônico **Compras BR – Portal de Licitações.**
14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
14.18 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.504 de 11/11/2021.

Mauá, 30 de Novembro de 2021.

Israel da Silva Júnior

Diretor – Divisão de Compras

Secretaria de Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL (75%)				
ITEM	**CÓDIGO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	28022	8	ROLO	Cabo de 10mm preto cabo de cobre unipolar com isolação em composto termoplástico de PVC antichama p/ tensão em 750W de marca e conformidade nacional do inmetro. Seção transversal de 10mm preto. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 10,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 4,0 mm, espessura nominal de isolação de 1,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 10,5 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
2	28023	4	ROLO	Cabo de 10mm azul cabo de cobre unipolar com isolação em composto termoplástico de PVC antichama p/ tensão em 750W de marca de conformidade nacional do inmetro, seção transversal de 10mm azul. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 10,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 4,0 mm, espessura nominal de isolação de 1,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 10,5 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
3	28024	8	ROLO	Cabo de 16mm preto cabo de cobre unipolar com isolação em composto termoplástico de PVC antichama p/ tensão em 750W de marca de conformidade nacional , seção transversal de 16mm na cor preta. Rolo com 100 mts.
4	28025	4	ROLO	Cabo de 35mm azul claro cabo de cobre unipolar com isolação em composto termoplástico de PVC antichama p/ tensão em composto termoplástico de PVC antichama p/ tensão em 750W de marca de conformidade nacional, seção transversal de 35mm na cor azul. Rolo com 100 mts.
5	28026	9	ROLO	Cabo de 35mm preto cabo de cobre unipolar com isolação em composto termoplástico de PVC antichama p/ tensão em 750W de marca de conformidade nacional, seção transversal de 35mm na cor preto. Rolo com 100 mts.
6	22584	4	ROLO	Cabo flexível 1,5mm azul. Rolo com 100 mts.
7	21213	2	ROLO	Cabo flexível 1,5mm branco. Rolo com 100 mts.
8	28027	2	ROLO	Cabo flexível 1,5mm preto. Rolo com 100 mts.
9	28028	2	ROLO	Cabo flexível 1,5mm vermelho. Rolo com 100 mts.
10	28997	1	ROLO	Cabo flexível 1,5mm Verde. Rolo com 100 mts.
11	22700	14	ROLO	Cabo flexível 2,5mm Branco. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
12	28999	14	ROLO	Cabo flexível 2,5mm Preto. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
13	29000	14	ROLO	Cabo flexível 2,5mm Vermelho. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
14	29001	6	ROLO	Cabo flexível 2,5mm verde. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
15	29002	10	ROLO	Cabo flexível 2,5mm Amarelo. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
16	29003	2	ROLO	Cabo flexível 2,5mm Cinza. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%).Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
17	29004	15	ROLO	Cabo flexível 2,5mm azul. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 3,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%).Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
18	29005	10	ROLO	Cabo flexível 4mm azul. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 4,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,5 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750

				volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 4,5 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
19	29006	4	ROLO	Cabo flexível 4mm verde. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 4,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,5 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 4,5 kg/100m (variação máxima de ± 5%).Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
20	29007	8	ROLO	Cabo flexível 4mm vermelho. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 4,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,5 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 4,5 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
21	29008	8	ROLO	Cabo flexível 4mm Preto. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 4,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,5 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 4,5 kg/100m (variação máxima de ± 5%).Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
22	29009	8	ROLO	Cabo flexível 4mm Branco. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 4,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,5 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 4,5 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
23	29010	5	ROLO	Cabo flexível 6mm Preto. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 6,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 3,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 6,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
24	29011	5	ROLO	Cabo flexível 6mm Branco. Rolo com 100 mts. Cabo flexível de cobre com seção nominal do condutor de 6,0 mm², diâmetro nominal de condutor de 3,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 6,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%).Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
25	25589	4	ROLO	Cabo flexível 16mm Azul. Rolo com 100 mts.
26	30876	8	ROLO	Cabo flexível 70mm Preto. Rolo com 100 mts.
27	30877	5	ROLO	Cabo flexível 70mm azul. Rolo com 100 mts.
28	30878	2	ROLO	Cabo flexível 50mm Preto. Rolo com 100 mts.
29	30879	2	ROLO	Cabo flexível 50mm azul. Rolo com 100 mts.
30	28030	8	ROLO	Cabo PP 3 x 2,5mm nas cores azul, preto e branco. Rolo com 100 mts.
31	28031	14	ROLO	Cabo PP 3 x 4mm nas cores azul, preto e branco. Rolo com 100 mts.
32	28032	4	ROLO	Cabo PP 3 x 6mm nas cores azul, branco e preto. Rolo com 100 mts.
33	30091	100	METRO	Cabo 180 mm² - preto
34	30092	50	METRO	Cabo 180 mm² - azul
35	30093	200	METRO	Cabo 120 mm² - preto
36	30098	100	METRO	Cabo 120 mm² – azul
37	30099	50	METRO	Cabo 50 mm² - azul
38	30100	100	METRO	Cabo 50 mm² - preto
39	30101	50	METRO	Cabo 150 mm² – preto
40	30102	25	METRO	Cabo 150 mm² - azul
41	30103	200	METRO	Cabo 95 mm² – preto
42	30104	100	METRO	Cabo 95 mm² - azul
43	30105	200	METRO	Cabo 25 mm² - preto
44	30106	100	METRO	Cabo 25 mm² - azul
45	30107	50	METRO	Cabo 95 mm² - verde
46	30108	100	METRO	Cabo 50 mm² - verde
47	30109	100	METRO	Cabo 16 mm² - verde
48	30320	200	METRO	Cabo 70 mm² – preto
49	30110	80	METRO	Cabo pp 3x25mm² (azul, bco e preto)
50	30111	100	METRO	Cabo pp 2x25mm² (azul/bco ou azul/preto). Cabo PP flexível de cobre 2 vias com seção nominal de 2,5 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, espessura nominal da capa de 1,0 mm, tensão de isolamento de 750 volts, isolamento resistente à chama, condutor de cobre eletrolítico, têmpera mole, encordoamento flexível, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF. Peso aproximado de 12 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
51	19234	12	ROLO	Cabo paralelo 2x2,5mm. Rolo com 100 mts. Cabo paralelo de cobre 2 vias com seção nominal de 2,50 mm², diâmetro nominal de condutor de 2,0 mm, espessura nominal de isolação de 0,8 mm, condutor de fios de cobre

				eletrolítico, classe de encordoamento 5, têmpera mole, isolação de composto termoplástico polivinílico (PVC). Peso aproximado de 6,0 kg/100m (variação máxima de ± 5%). Rolo com 100 metros embalado pela fábrica.
52	21745	300	METRO	Cabo de aço 3/16

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL (75%)				
ITEM	**CÓDIGO**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	30112	1000	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular T8 10w 60cm bivolt branca fria
2	30113	200	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular T8 16w 120cm bivolt c/calha T8 branca fria
3	30116	800	UNIDADE	Lâmpada LED 25w alta potência 6500k bivolt rosca E27 branca
4	19263	100	UNIDADE	Lâmpada fluorescente PL 45 W x 220 V rosca E-27
5	29015	20	UNIDADE	Lâmpada fluorescente compacta tipo espiral 220v x 85w rosca E-40
6	29016	80	UNIDADE	Lâmpada fluorescente compacta tipo espiral 220v x 85w rosca E- 27
7	29017	30	UNIDADE	Lâmpada fluorescente compacta 6U 220v x1105w rosca E- 40
8	6180	50	PEÇA	Lâmpada vapor de metálico 400W ovoide 220V
9	29023	20	UNIDADE	Lâmpada vapor de metálico 250W tubolar. Lâmpada vapor metálico tubular, potência 250 watts, base E-40, temperatura de cor de 5200 K, fluxo luminoso 19.000 Lumens. Vida útil de 12.000 horas.
10	30115	12000	UNIDADE	Lâmpada LED Tubular T8 18w 120cm bivolt branca natural. Lâmpada LED tubular de 18 watts. Tubo T-8, Soquete G-13, fluxo luminoso de 1.850 lumens, temperatura de cor de 6.500K e dimensões aproximadas de 1.212 mm de comprimento e 28 mm de diâmetro, tensão bivolt.
11	30117	100	UNIDADE	Lâmpada Super LED 30w alta potência bivolt rosca E27 branca
12	30123	300	UNIDADE	Lâmpadas bulbo LED 7w 6000k branco frio
13	30124	400	UNIDADE	Lâmpadas bulbo LED 12w 6000k bco natural
14	30125	200	UNIDADE	Lâmpadas LED em formato 3U 7w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
15	30126	200	UNIDADE	Lâmpadas LED em formato 3U 9w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
16	30127	200	UNIDADE	Lâmpadas LED em formato 3U 12w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
17	30128	200	UNIDADE	Lâmpadas LED em formato 3U 16w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
18	30129	200	UNIDADE	Lâmpadas LED em formato espiral 7w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
19	30130	200	UNIDADE	Lâmpadas LED em formato espiral 12w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
20	30131	200	PEÇA	Lâmpadas LED em formato espiral 16w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
21	30132	100	UNIDADE	Lâmpadas LED em formato 3U 3w 6000k bivolt rosca E27 bco natural
22	30142	400	UNIDADE	Lâmpada Led tubolar T5 28W
23	30179	51	UNIDADE	Lâmpada vapor metálico tubolar 400 W Rosca E-40
24	30119	20	UNIDADE	Refletor LED SMD 30w bivolt bco frio
25	30118	50	UNIDADE	Refletor LED SMD 50w bivolt bco frio
26	30120	70	UNIDADE	Refletor LED 100w super branco bivolt. Projetor LED 100 W bivolt (100 – 240 V), instalação de sobrepor com alça ajustável, temperatura de cor 6.500 kelvin, grau de proteção IP 65, fluxo luminoso de 5.800 lumens, feixe de luz 120°, vida útil 40.000 horas.
27	30121	120	UNIDADE	Refletor LED 200w super branco bivolt
28	31422	40	UNIDADE	Luminária led taschibra tl slim de sobrepor 20w
29	31424	40	UNIDADE	Luminária led slim 36w – 1,20cm

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL (75%)				
ITEM	**CÓDIGO**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	20244	50	PEÇA	Reator p/ lâmpada vapor de sódio e metálico 400W interno
2	20077	40	UNIDADE	Reator vapor de sódio e metálico 250W externo. Reator para lâmpada vapor de sódio 250 watts externo, tensão 220 volts.
3	20079	100	UNIDADE	Reator e vapor de sódio e metálico 400W externo
4	808	36	PEÇA	Disjuntor termomagnético unipolar 25 AMP NEMA
5	811	20	PEÇA	Disjuntor termomagnético unipolar 60 AMP NEMA
6	22598	20	UNIDADE	Disjuntor termomagnético bipolar 35 AMP NEMA. Os disjuntores termomagnéticos são utilizados para proteção de cabos e condutores que compõem a rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. Acionamento por alavanca única. Curva de disparo C, capacidade de interrupção nominal "Icn" 3 a 10 kA. Tensão Máxima de Serviço "c.a" 440 V. Tensão de Trabalho 230/400 V. Grau de proteção IP 20. Seção de condutores 1 a 25 mm². Encaixe perfil DIN 35 mm. Usados para proteção de circuitos em geral que também possa ter cargas de natureza indutiva que apresentam picos de corrente no momento de ligação.
7	6443	30	PEÇA	Disjuntor termomagnético bipolar 40 AMP NEMA. Os disjuntores termomagnéticos são utilizados para proteção de cabos e condutores que compõem a rede de distribuição de energia elétrica contra os efeitos de sobrecargas e

				curtos-circuitos. Acionamento por alavanca única. Curva de disparo C, capacidade de interrupção nominal "Icn" 3 a 10 kA. Tensão Máxima de Serviço "c.a" 440 V. Tensão de Trabalho 230/400 V. Grau de proteção IP 20. Seção de condutores 1 a 25 mm². Encaixe perfil DIN 35 mm. Usados para proteção de circuitos em geral que também possa ter cargas de natureza indutiva que apresentam picos de corrente no momento de ligação.
8	19506	8	PEÇA	Disjuntor termomagnético bipolar 50 AMP NEMA
9	812	5	PEÇA	Disjuntor termomagnético bipolar 70 AMP NEMA
10	29074	2	PEÇA	Disjuntor termomagnético bipolar 90 AMP NEMA
11	20120	2	UNIDADE	Disjuntor tripolar 90 AMP NEMA
12	29075	6	PEÇA	Disjuntor tripolar 63 AMP DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 400 V (tetrapolar). Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
13	29076	10	PEÇA	Disjuntor Tripolar 40 AMP DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 400 V (tetrapolar). Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
14	29088	15	PEÇA	Disjuntor tripolar 125 Amp – Caixa moldada
15	29081	10	PEÇA	Disjuntor Unipolar 32 AMP DIN
16	29082	50	PEÇA	Disjuntor Unipolar 40 AMP DIN
17	29083	2	PEÇA	Disjuntor Unipolar 50 AMP DIN
18	29085	10	PEÇA	Disjuntor Bipolar 32 AMP DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 230 V. Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
19	29086	5	PEÇA	Disjuntor Bipolar 50 AMP DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 230 V. Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
20	25143	160	PEÇA	Disjuntor Bipolar 40 Amp DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 230 V. Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
21	20109	20	UNIDADE	Disjunto unipolar 30 AMP NEMA
22	20110	10	UNIDADE	Disjuntor unipolar 35 AMP NEMA
23	20111	10	UNIDADE	Disjuntor unipolar 40 AMP NEMA
24	29087	10	PEÇA	Disjuntor Unipolar 50 AMP NEMA
25	20114	15	UNIDADE	Disjuntores unipolar de 20 A NEMA
26	29079	6	PEÇA	Disjuntores unipolar de 16 A DIN
27	30149	2	UNIDADE	Disjuntor tripolar 100A nema
28	30150	2	UNIDADE	Disjuntor bipolar 100A nema
29	30151	4	UNIDADE	Disjuntor tripolar 100A DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 400 V (tetrapolar). Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
30	30153	4	UNIDADE	Disjuntor bipolar 100A DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 230 V. Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
31	30154	10	UNIDADE	Disjuntor bipolar 63A DIN. Proteção contra correntes elétricas ocasionais que possam passar pelo corpo humano em caso de contatos diretos ou indiretos, quando da operação de dispositivos elétricos sempre que a corrente residual/fuga for superior a 30mA, interrompendo a corrente. Capacidade de curto-circuito 6KA. Tensão nominal Un 230 V. Encaixe perfil DIN 35 mm. Grau de proteção IP 20.
32	30150	4	UNIDADE	CAPACITOR 40 KVAR TRIPOLAR 440V
33	30151	3	UNIDADE	CAPACITOR 15 KVAR TRIPOLAR 440V
34	30153	4	UNIDADE	DISJUNTOR 150A TRIPOLAR 440V
35	30154	3	UNIDADE	DISJUNTOR 50A TRIPOLAR 440V
36	29066	48	PEÇA	Conector Split-Bolt 25mm
37	29067	60	PEÇA	Conector Split-Bolt 35mm
38	29068	24	PEÇA	Conector Split-Bolt 50mm
39	30094	24	PEÇA	Conector Split-Bolt 95mm
40	30095	24	PEÇA	Conector Split-Bolt 120mm
41	30096	24	PEÇA	Conector Split-Bolt 150mm
42	30097	24	PEÇA	Conector Split-Bolt 180mm

43	21396	10	UNIDADE	Conector para haster de aterramento 2,4 x 5/8
44	30880	20	PEÇA	Conector para cabo 95 mm²
45	30332	10	PEÇA	Conector para cabo 70 mm²
46	30881	10	PEÇA	Conector para cabo 50 mm²
47	31437	180	UNIDADE	Conector de derivação perfurante 10-95mm cdp 70
48	31438	50	UNIDADE	Conector de derivação perfurante 16-150mm cdp 120-35
49	31439	10	UNIDADE	Conector de derivação perfurante 50 – 240 cdp 240-240-5
50	31446	4000	UNIDADE	Conector de torção 2,5 a 10mm
51	31449	10000	UNIDADE	Conector de torção de 1,5mm a 60mm
52	31418	20	UNIDADE	Contator cjx2-3210-220v
53	31419	15	UNIDADE	Chave boia de nível 15a – 220v
54	31450	2	UNIDADE	Chave ajustável isolada 1000v
55	31440	20	UNIDADE	Placa para piso 4x4 para 2 tomadas universais – inox
56	31441	10	UNIDADE	Placa para piso 4x4 para 1 tomada universal inox
57	31442	15	UNIDADE	Placa para piso 4x2 para tomada universal
58	31443	4	UNIDADE	Placa para piso 4x4 cega aço inox
59	31444	5	UNIDADE	Placa para piso 4x2 cega aço inox
60	31427	20	UNIDADE	Relê fotoelétrico (fotocélula) 1000w / 220v com base. Relê fotoelétrico com base acoplada bivolt, utilizado para acionamento de contatos através de relê controlado por célula fotoelétrica. Usado para controle individual automático em iluminação. Corpo fabricado em termoplástico auto extinguível de alta resistência mecânica, fornecido com suporte para fixação (base acoplada) em material com tratamento anticorrosivo. Potência 1000 W (carga resistiva) - 1200VA 127V; 1800VA 220V (carga indutiva). Grau de proteção IP-54. Corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta. Contatos do tipo NF ou NA.Caso a proponente não seja o fabricante, apresentar declaração firmada pelo fabricante autorizando a empresa proponente a vender o produto ofertado
61	31430	30	UNIDADE	Controle de velocidade universal bivolt para ventilador

LOTE 04 - COTA RESERVADA (25%)				
ITEM	**CÓDIGO**	**QTD.**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	4598	600	PEÇA	Abraçadeira tipo D com cunha de ¾”
2	25554	2000	PEÇA	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 100
3	28020	4000	PEÇA	Abraçadeira de nylon 3,6mm x 200
4	30443	5000	UNIDADE	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 200
5	28021	5000	PEÇA	Abraçadeira nylon 4,8 x 400 mm
6	29026	100	UNIDADE	Plug Macho 3 pinos 10 A
7	30898	60	UNIDADE	Plug Macho 3 pinos 20 A
8	30897	50	UNIDADE	Plug Fêmea 3 pinos 10 A
9	29028	140	UNIDADE	Plug Fêmea 3 pinos 20 A
10	29030	10	PEÇA	Caixa para 2 Disjuntores DIN de sobrepor
11	29031	6	PEÇA	Caixa para 4 Disjuntores DIN de sobrepor
12	29032	4	PEÇA	Caixa para 8 Disjuntores DIN de Sobrepor
13	31432	40	UNIDADE	Caixa 4x2 embutir pvc
14	31433	40	UNIDADE	Caixa 4x4 embutir pvc
15	31447	20	UNIDADE	Caixa para piso 4x4 ¾ “ alumínio
16	31448	20	UNIDADE	Caixa para piso 4x2 ¾ “ alumínio
17	30755	2	PEÇA	Caixa tipo T 900x600x250
18	30756	2	PEÇA	Caixa tipo M 900x1200x250
19	28036	2	PEÇA	Caixa tipo E AES Eletropaulo para 1 medidor
20	30752	1	PEÇA	Caixa de montagem 800x600x200 mm
21	29033	10	PEÇA	Quadro de distribuição para 12 Disjuntores DIN de sobrepor
22	25140	4	PEÇA	Quadro de comando de sobrepor 80x60x20
23	30872	10	PEÇA	Quadro de comando 1000x800x250 sobrepor c/ flange
24	30873	1	PEÇA	Quadro de comando 1200x800x300 sobrepor c/ flange
25	30751	8	PEÇA	Quadro de sobrepor para 18 disjuntores DIN com barramento AÇO
26	30874	2	PEÇA	Quadro p/ 8 disjuntores DIN embutir

27	30753	7	PEÇA	Painel de comando 1700x600x460 mm
28	31420	20	UNIDADE	Painel plafom led 24w – 20x20cm de embutir
29	31421	30	UNIDADE	Painel plafom de embutir redondo 18w
30	31423	20	UNIDADE	Painel plafom led sobrepor 18w – 20x20cm
31	29043	20	PEÇA	Arandela Led tartaruga 8W
32	6475	8	UNIDADE	Campainha 110v
33	6474	8	UNIDADE	Campainha 220v
34	29051	2	PEÇA	Tomada 2P + T 16A de sobrepor
35	29052	7	PEÇA	Tomada 2P + T 32A de sobrepor
36	31445	50	UNIDADE	Tomada 2p+t para tampa de piso 10a 250y
37	29054	1	PEÇA	Acoplamento 2 P + T 32A Macho e Fêmea
38	29056	7	PEÇA	Plug Macho 2P+T 32A
39	29055	2	PEÇA	Plug 2 P+T 16 A
40	888	2	ROLO	Conduíte flexível ¾. Eletroduto (conduíte) corrugado com diâmetro (bitola) de 20 mm (3/4”), confeccionado em pvc flexível antichama, aplicado em instalações elétricas de baixa tensão embutidas em alvenaria. Resistência química contra corrosão e baixo coeficiente de atrito objetivando fácil introdução e passagem da fiação. Resistência diametral dos eletrodutos: carga até 320 N / 5 cm.
41	29062	150	PEÇA	Caixa múltipla X ¾”com tampa
42	4656	12	PEÇA	Curva 90º ¾” de eletroduto galvanizado
43	6440	20	BARRA	Eletroduto PVC rígido diâmetro ¾ (barra com 3mt).
44	6441	40	BARRA	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro ¾ (barra com 3mt)
45	28039	30	PEÇA	Espelho de condulete ¾ p/ interruptor simples
46	28042	10	PEÇA	Espelho de condulete ¾ p/ interruptor p/ 2 seções
47	28043	10	PEÇA	Espelho de condulete ¾ p/ interruptor p/ 3 seções
48	28044	100	PEÇA	Espelho de condulete ¾ p/ tomada
49	7777	500	PEÇA	Fita isolante de 20mt. Fita para isolação de fios e cabos elétricos em geral em tensão de até 750V. Dimensões: largura de 19 mm, espessura de 0,19 mm e comprimento de 20 m. Classe de temperatura 90°C. Alongamento mínimo de 200%. Tipo 5, Classe A. Resistência à propagação de chama: auto extinguível.
50	31428	10	UNIDADE	Fita dupla face 12mm x 2m
51	31434	10	UNIDADE	Fita dupla face (3m fixa forte) 24mmx2m
52	26644	10	PEÇA	Fita de auto fusão. Fita isolante auto fusão e alta tensão a base de borracha sintética de etileno propileno, com separador plástico que deve ser removida na aplicação. Dimensões: largura de 19 mm, espessura de 0,76 mm e comprimento de 10 m. Classe de temperatura 105°C. Cor preta.
53	6773	8	UNIDADE	Fita p/ encaminhamento de fios com 20m em PVC
54	20098	4	UNIDADE	Fusível 100 AMP NH 00
55	827	6	PEÇA	Fusível 200 AMP NH 01
56	4011	2	PEÇA	Fusível neutro NH
57	21332	6	UNIDADE	Fusível NH 00 – 150 AMP
58	9273	10	UNIDADE	Fusível NH 250 AMP
59	20095	20	UNIDADE	Fusível retardado NH 00 – 0 100A – 500 V
60	20096	10	UNIDADE	Fusível retardado NH 1 250 A – 500 V
61	3844	5	PEÇA	Haste para aterramento padrão Eletropaulo – medida 2,4 x 5,8
62	21799	50	UNIDADE	Interruptor simples com tomada de embutir e com espelho
63	835	100	PEÇA	Interruptor simples de embutir 1 seção c/ espelho
64	836	10	PEÇA	Interruptor simples de embutir 2 seção c/ espelho
65	25515	130	UNIDADE	Interruptor bipolar tipo chave de embutir com espelho
66	6420	20	PEÇA	Interruptor paralelo com 1 tecla c/ espelho
67	28046	30	PEÇA	Interruptor simples sistema “X” com caixa de passagem e espelho da mesma marca
68	11363	20	UNIDADE	Luva de PVC ¾ para eletroduto
69	26638	60	UNIDADE	Luva emenda galvanizada ¾ sem rosca p/ eletroduto
70	6625	100	METRO	Mangueira ¾
71	30882	1000	METRO	Mangueira corrugada flexível 3”
72	26639	40	UNIDADE	Miguelão
73	3914	50	PEÇA	Plafonier boca 10 com soquete
74	28048	10	PEÇA	Pressbow p/ roldana

75	20080	5	UNIDADE	Programador de horário 220 x 60HZ para montagem interna ref: RTM COEL
76	26644	20	PEÇA	Rolos de fita de alta fusão de 10mt de 3mm
77	7691	300	UNIDADE	Soquete de porcelana rosca E-27
78	28049	800	PEÇA	Soquete anti-vibratório (modelo de pressão) para lâmpada fluorescente de 40W de encaixe.
79	28050	20	PEÇA	Soquete de porcelana rosca E-40
80	864	60	PEÇA	Soquete p/ lâmpada HO fêmea c/ engate rápido
81	28051	60	PEÇA	Soquete p/ lâmpada HO macho c/ engate rápido
82	29095	600	PEÇA	Soquete rotativo baixo engate rápido para lâmpada fluorescente base G13 REDY (REF.136)
83	29096	4000	PEÇA	Soquete anti-vibratório (modelo de Pressão) engate rápido (de encaixe) para lâmpada fluorescente base G13 REDY (REF. 127)
84	29097	10	UNIDADE	Botão de Campainha de embutir
85	28053	60	PEÇA	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 120mm
86	28054	20	PEÇA	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 16mm
87	28055	18	PEÇA	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 25mm
88	28056	18	PEÇA	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 35mm
89	28057	30	PEÇA	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 50mm
90	28058	40	PEÇA	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 70mm
91	28059	60	PEÇA	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 95mm
92	29098	150	UNIDADE	Tomada simples sistema” X” 20 A c/ caixa e placa da mesma marca
93	20053	300	UNIDADE	Tomada simples sistema” X” 10 A c/ caixa e placa da mesma marca
94	29099	220	PEÇA	Tomada universal de embutir com espelho 20A
95	871	800	PEÇA	Tomada universal de embutir com espelho 10A
96	30883	100	UNIDADE	Conj. p/ 2 tomadas conjugadas de embutir de 20 A
97	30884	10	UNIDADE	Conj. p/ 3 tomadas conjugadas de embutir de 20 A
98	6287	20	UNIDADE	Torneira elétrica 220V – 4000W
99	31436	5	UNIDADE	Resistência p/ torneira elétrica 4000wx220
100	31426	10	UNIDADE	Chuveiro 4400w – 220v
101	31431	10	UNIDADE	Resistência p/ chuveiro 4400w – 220v
102	25257	40	PEÇA	Calha p/ 2 lâmpadas 32W com pé de galinha
103	31425	40	UNIDADE	Calha para 2 lâmpadas de 20w com suporte
104	31429	150	UNIDADE	Canaleta de piso 25x12mm – 2 m
105	31435	30	UNIDADE	Canaleta de piso dp3 50x20x2000mm
106	16148	600	PEÇA	Canaleta 10 x 20 sistema “X” com fita adesiva autocolante
107	30171	3	UNIDADE	Curvas 90º PVC p/Eletroduto 1”
108	30172	3	UNIDADE	Curvas 90º PVC p/Eletroduto 2”
109	30173	1	UNIDADE	Curvas 90º PVC p/Eletroduto 3”
110	6446	3	UNIDADE	Curva 90º PVC 1 1/2”
111	30885	1	PEÇA	Curva 90º PVC 1 1/4”
112	30886	2	PEÇA	Curva p/ eletroduto de PVC 1 ¼
113	30887	5	PEÇA	Curva 90º PVC 3/4” p/ eletroduto
114	30174	3	UNIDADE	Arruelas 1” p/ Eletroduto

LOTE 05 - COTA RESERVADA (25%)				
ITEM	**CÓDIGO**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**
1	30136	1000	UNIDADE	Bucha Oco universal modelo ‘MU’ 6mm²
2	30137	400	UNIDADE	Bucha Oco universal modelo ‘MU’ 8mm²
3	30138	200	UNIDADE	Bucha Oco universal modelo ‘MU’ 10mm²
4	29044	2000	UNIDADE	Bucha de nylon S 6 mm com parafusos
5	29045	1000	UNIDADE	Bucha de nylon s 8 mm com parafusos
6	29049	1000	UNIDADE	Bucha Fly Nylon 6 mm com parafuso
7	29050	500	UNIDADE	Bucha Fly Nylon 8 mm com parafuso
8	30139	600	UNIDADE	Soquetes rotativos de encaixe c/ 2 pinos p/ travamento de lâmpadas fluorescentes T8

9	30140	300	UNIDADE	Soquetes rotativos de encaixe c/ 2 pinos p/ travamento de lâmpadas fluorescentes T5
10	30141	600	UNIDADE	Soquetes rotativos de engate rápido para lâmpadas fluorescentes T5
11	30144	100	METRO	Eletroduto flexível metálico revestido c/ PVC 1”
12	30145	200	METRO	Eletroduto flexível metálico revestido c/ PVC 3/4”
13	30147	40	UNIDADE	Conector reto p/ Eletroduto flexível metálico de 1”
14	30148	80	UNIDADE	Conector reto p/ Eletroduto flexível metálico de 3/4
15	30155	500	UNIDADE	Fixador de cabos 6mm² branco c/ 1 prego de aço
16	30156	500	UNIDADE	Fixador de cabos paralelo 2x4mm² branco c/ 1 prego de aço
17	30157	500	UNIDADE	Fixador de cabos paralelo 2x2,5mm² branco c/ 1 prego de aço
18	30158	10	UNIDADE	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 150mm²
19	30159	10	UNIDADE	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 185mm²
20	30160	10	UNIDADE	Terminal de pressão c/ parafuso com cobre 95mm²
21	30888	60	PEÇA	Terminais de compressão de 185 mm
22	30889	60	PEÇA	Terminais de compressão de 120 mm
23	30890	60	PEÇA	Terminais de compressão de 95 mm
24	30891	60	PEÇA	Terminais de compressão de 70 mm
25	30163	10	BARRA	Eletroduto PVC 2”
26	30164	10	BARRA	Eletroduto PVC 3”
27	30165	18	UNIDADE	Luvas p/ Eletroduto PVC 2”
28	30166	6	UNIDADE	Luvas p/ Eletroduto PVC 3”
29	30167	2	UNIDADE	Bucha p/ Eletroduto 2”
30	30168	3	UNIDADE	Bucha p/ Eletroduto 3”
31	30169	3	UNIDADE	Bengala PVC 1”
32	30170	3	UNIDADE	Bucha p/ Eletroduto 1”
33	30176	3	UNIDADE	Arruelas 2” p/ Eletroduto
34	30177	3	UNIDADE	Arruelas 3” p/ Eletroduto
35	30750	40	PEÇA	Barramentos STEC tipo pente 80 A 220/40V 3x4 12 polos bifásico.
36	30870	10	UNIDADE	Barra de 40 pólos de barramento bi´polar 80 A p/ disjuntor DIN
37	30869	11	UNIDADE	Barramento neutro 12 Bornes
38	30871	10	PEÇA	Barra de 1 mt de trilho para disjuntor DIN
39	30754	20	UNIDADE	Trilhos para disjuntor DIN 50cm
40	30162	3	UNIDADE	Mufla 3”
41	30161	3	UNIDADE	Mufla 2”
42	30749	3	UNIDADE	Mufla 1 1/2”
43	6442	6	BARRA	Eletroduto PVC 1 ½”

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM/LOTE: SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE

1 – Ata de fornecimento de materiais elétricos com vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura;

2 – Os materiais deverão ser de boa qualidade e resistente, obedecendo aos padrões do domínio público ;

3 - O(s) licitante(s) vencedor(es) dos itens: 01, 03, 05, 08, 12, 21, 23, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 43, 48, 49, 50, 51 do **lote 01**; 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27 do **lote 02**; 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 27, 29, 56 do **lote 03**; 12, 17, 18 do **lote 04,** deverão apresentar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sessão. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Urbanos. As amostras deverão ser identificadas pelo(s) vencedor(es), contendo no produto, a razão social do licitante vencedor, o número da licitação e o número do lote e do item ao qual o mesmo se refere. A ausência de entrega das amostras no prazo fixado ou sua apresentação fora das especificações descritas neste edital acarretará a desclassificação da licitante vencedora da fase de lances;

4 – Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes;

5 - Os materiais serão solicitados por meio de emissão de Pedido de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação;

6 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da administração;

7 - Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

8 – A entrega deverá ocorrer em até 4 (quatro) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento emitida pala Secretaria Gerenciadora;

9 – Local de entrega: Av. Antônia Rosa Fioravante, 1196 – Centro - Mauá – SP;

10 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

11 - Nas Notas Fiscais emitidas deverá constar o número da licitação, do contrato, do empenho e do pedido de compras obrigatoriamente;

12 - Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados pelo funcionário Clevilson Neres de Bastos, denominado fiscal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis;

13 - A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

14 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

15 – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto".

16 – A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 081/2021

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão da ata de registro de preços, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....

Nome/assinatura

Cargo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 081/2021

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.

b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 081/2021

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

LOTE __ - COTA ____						
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1						
2						
3						
4						
5						
6						
Valor Total: R$_____ (valor por extenso)						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ___ de _____ de 2021.

_____

Proponente

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 081/2021

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

_____

Nome/assinatura

Cargo

ANEXO V I

(M O D E L O)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII

LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ******
PROCESSO N° 1386/2021, O QUAL DEU ORIGEM AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 081/2021
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
USUÁRIOS DO REGISTRO:
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR TOTAL ESTIMADO:

I - PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura, com sede neste, neste ato representada por ****e de outro lado, a empresa ******doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 5699/97 têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico acima referido, regendo-se pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deste compromisso serão suportadas pela dotação orçamentária –********- Códigos Reduzidos – **********.

III - DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. O presente compromisso destina-se ao fornecimento à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	UNID	PRODUTOS	MARCA	QTD. ESTIM MENSAL	QTD. ESTIM ANUAL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será (ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.

3. O(s) produto(s), constante(s) na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição do(s) produto(s), especificação (ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e locais de entrega), objeto do presente compromisso, será (ão) sempre fornecido(s) dentro das especificações e locais constantes no mesmo ou ainda naqueles definidos na autorização de fornecimento e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.

4. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

5. Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

IV - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estará obrigado a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Ata de Registro de Preços, e na Autorização de Fornecimento nos termos da cláusula V deste instrumento.

2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual (is) ou superior (es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela execução do presente COMPROMISSO.

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

2. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

3. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

a) A quantidade do produto a ser fornecida pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no momento;

b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) O prazo máximo de entrega dos produtos;

d) O valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. O não comparecimento injustificado do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento o sujeitará às penalidades previstas na cláusula XIV, no item 4.4, limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.O pagamento do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido na cláusula V deste compromisso.

2.Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal e/ou do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento. É facultado à PREFEITURA efetuar os pagamentos através de depósito bancário, ficando o detentor da Ata de Registro de Preços obrigado a fornecer o nome do Banco e respectivo número da conta bancária. O atraso no pagamento, pela falta dessas informações será considerado de responsabilidade do fornecedor.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e Lei de Licitações. A regularidade perante o Fisco será comprovada com a apresentação das Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito junto ao INSS e com a apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS , na época da apresentação das Notas Fiscais e pagamento.

VII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula III, no item 1, não será (ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

VIII - DO VALOR ESTIMADO PARA O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O valor global estimado para o presente compromisso de fornecimento é de R$**

IX - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) FORNECIDO(S)

1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 deste compromisso, estará o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigado a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

2. Não será admitida a entrega de produtos pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido apresentada a autorização de fornecimento, devidamente assinada pela área emitente.

X - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto do presente compromisso será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.

2. O recebimento far-se-á mediante recibo.

3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento, correrão por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

4. Estando os bens fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto no presente compromisso de fornecimento, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá substituí-los por outros que atendam estas exigências, no prazo de 12 horas da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

5. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR tenha substituído os produtos, será considerado como inexecução total do presente compromisso, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - DO PRAZO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

XII - DOS DIREITOS DA PREFEITURA E DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos da PREFEITURA no presente compromisso de fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento:

a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o cumprimento das condições estipuladas na Autorização de fornecimento;

b) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega a ser estipulado na Autorização de fornecimento, ou ainda, aquele previsto no edital de convocação objeto do presente compromisso;**c)** O direito de optar pela rescisão administrativa do compromisso de fornecimento ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou implicar em redução da diferença do percentual fixado na ata de registro de preços;

d) O direito de rescindir administrativamente o presente compromisso de fornecimento nos casos previstos na cláusula XIV, itens 1 e 2 deste COMPROMISSO.

2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a manter durante a execução do presente compromisso de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe é pertinente.

3. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR é o único responsável, em qualquer caso, por dano ou prejuízo que possa causar a terceiros em decorrência do fornecimento, descabendo quaisquer responsabilidades ou ônus à PREFEITURA.

XIII - DOS DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1. São direitos do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

a) O direito de fornecer os produtos objeto do compromisso de fornecimento, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;

b) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços sempre que se verificar as hipóteses previstas legalmente.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O atraso na entrega das autorizações de fornecimento, com desrespeito dos prazos assinalados no Anexo I deste edital, sujeitará o compromissário à multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia do valor correspondente aos itens ou da parcela em atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), podendo a PREFEITURA a partir do 10º (décimo) dia considerar rescindido o compromisso.

1.1 O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado dos pagamento devidos pela Administração, garantida a ampla defesa nos termos da lei.

2. A aplicação da penalidade prevista no item antecedente não impede a rescisão do presente pela ocorrência de quaisquer dos motivos tipificados no artigo 78 da Lei 8666/93, bem como a aplicação de outras sanções admitidas em lei e neste COMPROMISSO.

3. A inexecução total ou parcial da presente ATA acarretará na tomada das seguintes sanções contra o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:

a) Advertência;

b) Multa, na forma do especificado nesta cláusula, no item quatro;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º. 8.666/93.

4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR ficará ainda sujeito às seguintes penalidades:

4.1 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de inexecução parcial;

4.2 - 20% (vinte por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos inexecução total do contrato

4.3 - 20% (vinte por cento) do valor da autorização de fornecimento no caso de recusa em aceitá-la ou retirá-la, dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, admitindo-se apenas uma reincidência.

4.4 - 10% (dez por cento) do valor total estimado do compromisso, nos casos de fornecimento de produto de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo contratante.**5.** Constatada a inexecução do instrumento ou a hipótese da cláusula V das condições de fornecimento será a compromissária intimada da intenção da PREFEITURA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei 8.666/93.

5. Não sendo apresentada a defesa prévia pela compromissária, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PREFEITURA providenciará a notificação da mesma quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei 8.666/93.

6. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação da compromissária. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.

6.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será cobrado judicialmente.

7. A pena de multa aplicada por quaisquer dos motivos especificados no presente, poderá ser aplicada cumulativamente às sanções previstas nas letras "a","c" e "d" do item 3.

8. Além das expressas no Edital, poderão ser impostas outras penalidades previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

9. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal n° 8.666 / 93.

XV – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da lei federal nº. 8666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicial nos termos da legislação.

2. Nos casos de rescisão administrativa, ficam asseguradas ao contratante as prerrogativas previstas nos incisos I a IV, do artigo 80, da lei supracitada.

3. A contratada estará sujeita às penalidades descritas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

XVI - GESTÃO DO CONTRATO

1. A gestão da presente Ata e Autorização de Fornecimento será efetuada por ****** da PREFEITURA, unidade gerenciadora que deverá acompanhar as suas execuções em obediência às especificações definidas no edital e anexos, compreendendo a regularidade da entrega, os saldos contratuais, acréscimos e reduções, consumo geral e cumprimento das obrigações da "COMPROMISSÁRIA", anotando, se necessário, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com suas execuções e determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

XVII - DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

1. O presente compromisso de fornecimento e as Autorizações de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Pregão, quanto a proposta adjudicada integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente COMPROMISSO.

3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pela PREFEITURA, ou a quem ela delegar tal função, mediante assinatura de Termos de Re-Ratificação, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.

4. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento o foro será o da Comarca de Mauá, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. A “COMPROMISSÁRIA” ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

E, por haverem assim ajustado, firmaram este compromisso, registrado e digitado na ** , da qual foram extraídas 03 (três) vias de idêntico teor.

Data

Assinaturas